

RELAT-GDJC - 542023

Código de validação: FD232CB5CB

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

3ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Em 29/3/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 3ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, que tem o Dr. **Jairon Ferreira de Moraes** como juiz titular da unidade, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANDRÉ SANTOS ROCHA• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

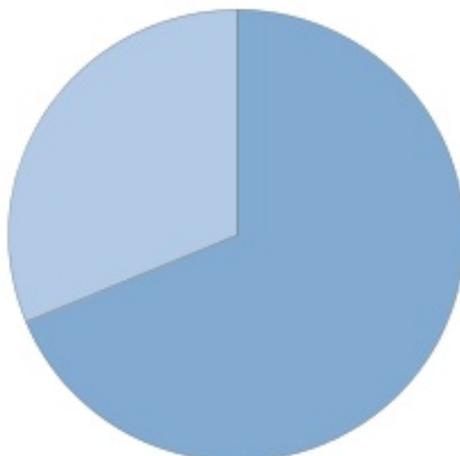
NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Tácito da Silveira Caldas
ENDEREÇO	Avenida 15, s/n, Maiobão, CEP.: 65.137-000, Paço do Lumiar
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende a demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatório



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

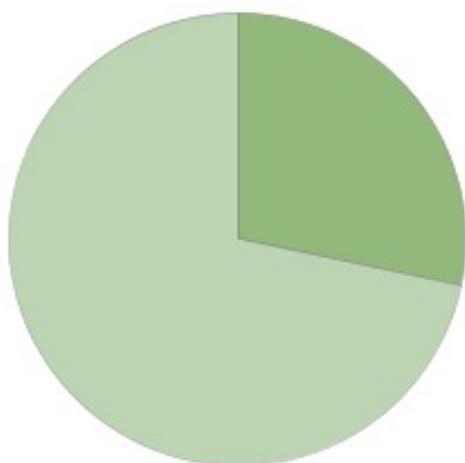
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3865



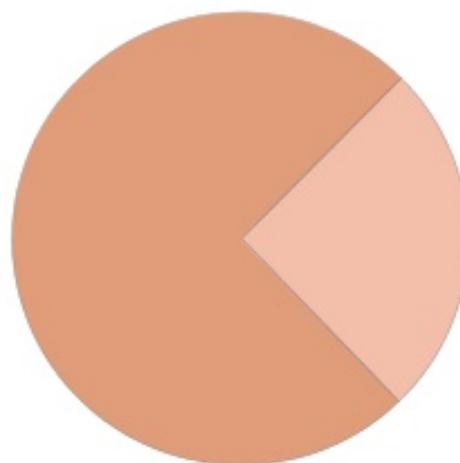
● Conhecimento - 2657 - 68%
● Execução - 1208 - 31%

Conhecimento: 2657



● Julgados - 755 - 28%
● Não julgados - 1902 - 71%

Execução: 1143



● Criminal - 294 - 25%
● Não Criminal - 849 - 74%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3737
THEMIS	3
TOTAL	3740

*Dados coletados em 28/02/2023



Percentual de virtualização: 99,91%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1690
Classe a corrigir	23
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	47
TOTAL	1760

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	86	86	86
Julgados não transitados	942	879	825
Não Julgados	2119	1994	1905
TOTAL	3147	2959	2816

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	231	179	146
Conhecimento não criminal	1044	764	631
Conhecimento criminal	329	216	160
Execução não criminal	562	415	346
TOTAL	2166	1574	1283

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	795	149	63	7.924528
Criminal	484	52	18	3.7190082
TOTAL	1279	201	81	

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2657	2328	2203
Conhecimento - não julgados	1609	1407	1335
EXECUÇÃO	1208	1072	1028
Execução - não julgados	659	591	574
TOTAL	3865	3400	3231

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	323
Cartas Precatórias	88
Execução Criminal	0
TOTAL	412

*Dados coletados em 28/02/2023



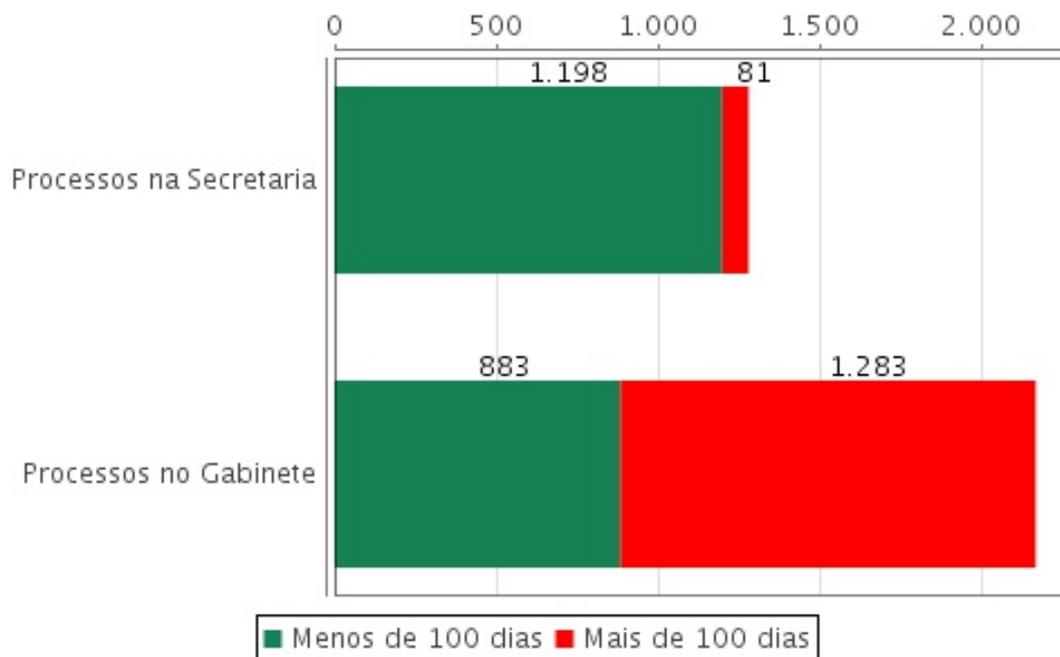
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	107	65	64
Não Criminal	53	52	52
TOTAL	160	117	116

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	1915
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	533
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	505
Infância e Juventude - Seção Cível	188
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	154
Infância e Juventude - Seção Infracional	150
Alvarás	125
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	115
Cartas - Família e Casamento	69
Cartas - Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	39
TOTAL	3793

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	329	35	10	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	162	48	20	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	106	20	5	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	104	15	7	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	69	13	9	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	56	12	6	0.0
ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80	45	4	1	0.0
DIVÓRCIO CONSENSUAL	39	4	3	0.0
INVENTÁRIO	37	7	2	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	31	1	0	0.0
TOTAL	978	159	63	

*Dados coletados em 28/02/2023

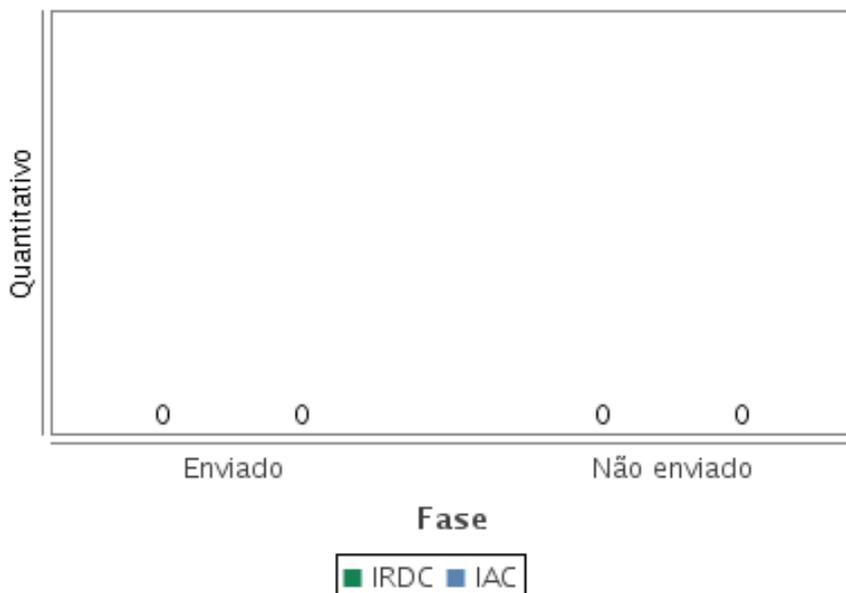
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	145
Mandado devolvido entregue ao destinatário	99
Proferido despacho de mero expediente	57
Juntada de termo	53
Juntada de certidão	41
Expedição de Mandado.	40
Expedição de Comunicação eletrônica.	36
Juntada de diligência	24
Expedição de informações pessoalmente.	22
Juntada de Certidão	18
TOTAL	535

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
------------	-------	--------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Delegacia Especial da Mulher- DEM	335
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	332
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL.	180
Delegacia de Polícia Civil Especial do Maiobão	165
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	94
Ministério Público	73
MINISTERIO PÚBLICO	52
Delegacia Especial do Maiobão	41
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	33
ministério público do maranhão	29
TOTAL	1334

*Dados coletados em 28/02/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	50
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	24
MINISTERIO PÚBLICO	18
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	15
Delegacia de Polícia Civil Especial do Maiobão	12
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR	10
Delegacia de Polícia Civil Polinter	7
CARLOS DOMINICE DE ALENCAR NETO	7
AUTORIDADE POLICIAL DA DELEGACIA ESPECIAL MAIOBÃO (PAÇO DO LUMIAR)	7
REPRESENTADO SIGILOSO	7
TOTAL	157

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

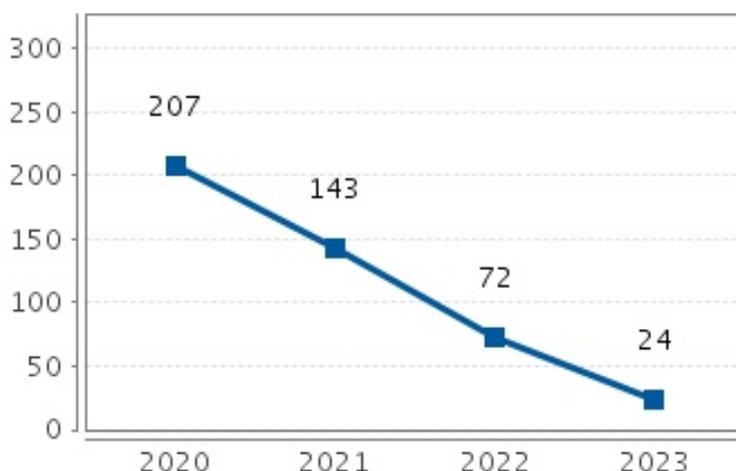
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000016-27.1995.8.10.0049	24/05/1995
0000078-67.1995.8.10.0049	24/05/1995
0000123-71.1995.8.10.0049	12/06/1995
0000148-84.1995.8.10.0049	01/09/1995
0000002-09.1996.8.10.0049	15/05/1996
0000003-91.1996.8.10.0049	15/05/1996
0000042-49.2000.8.10.0049	24/08/2000
0000071-31.2002.8.10.0049	11/06/2002
0000097-29.2002.8.10.0049	14/10/2002
0000601-64.2004.8.10.0049	06/01/2004

*Dados coletados em 28/02/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

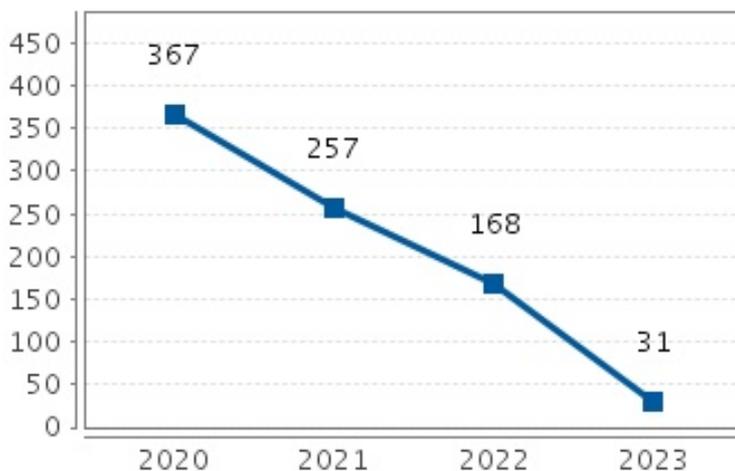
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



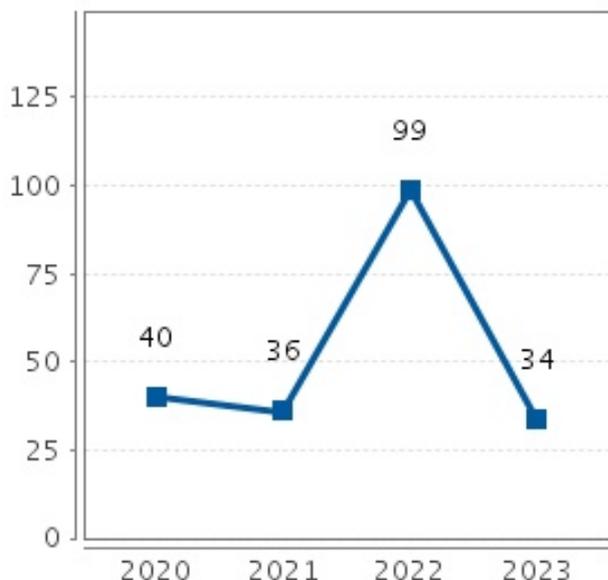
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

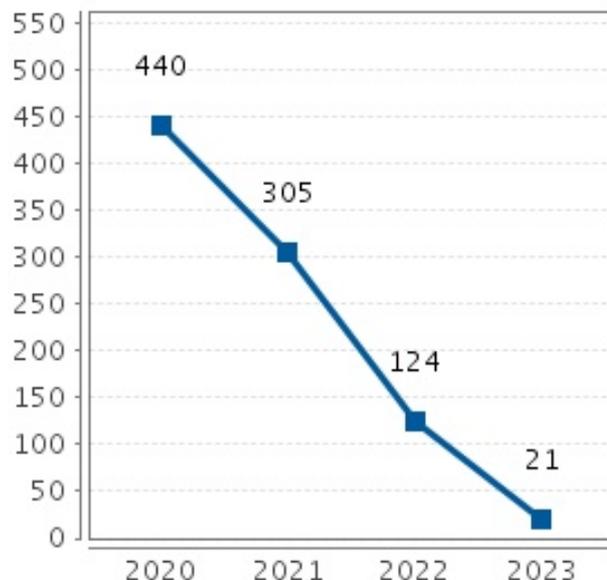


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

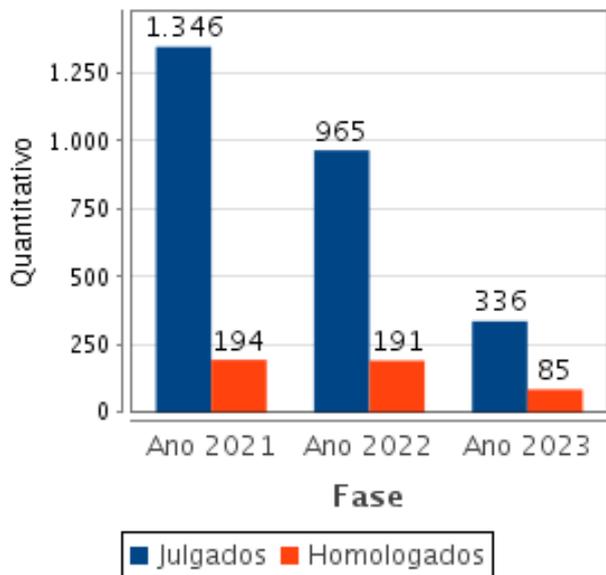


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

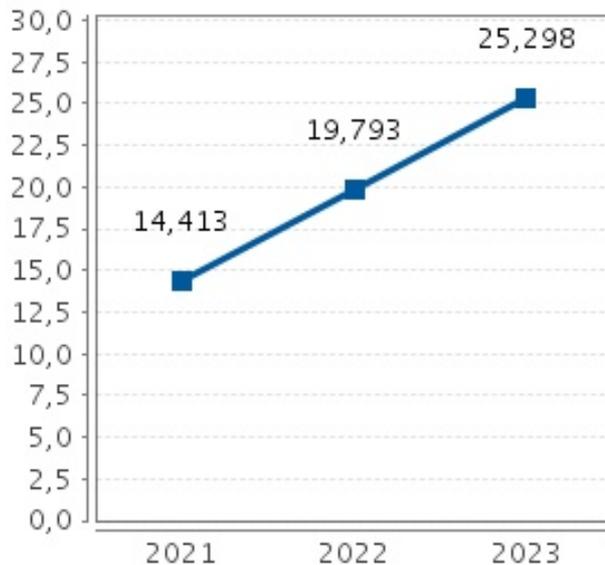


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

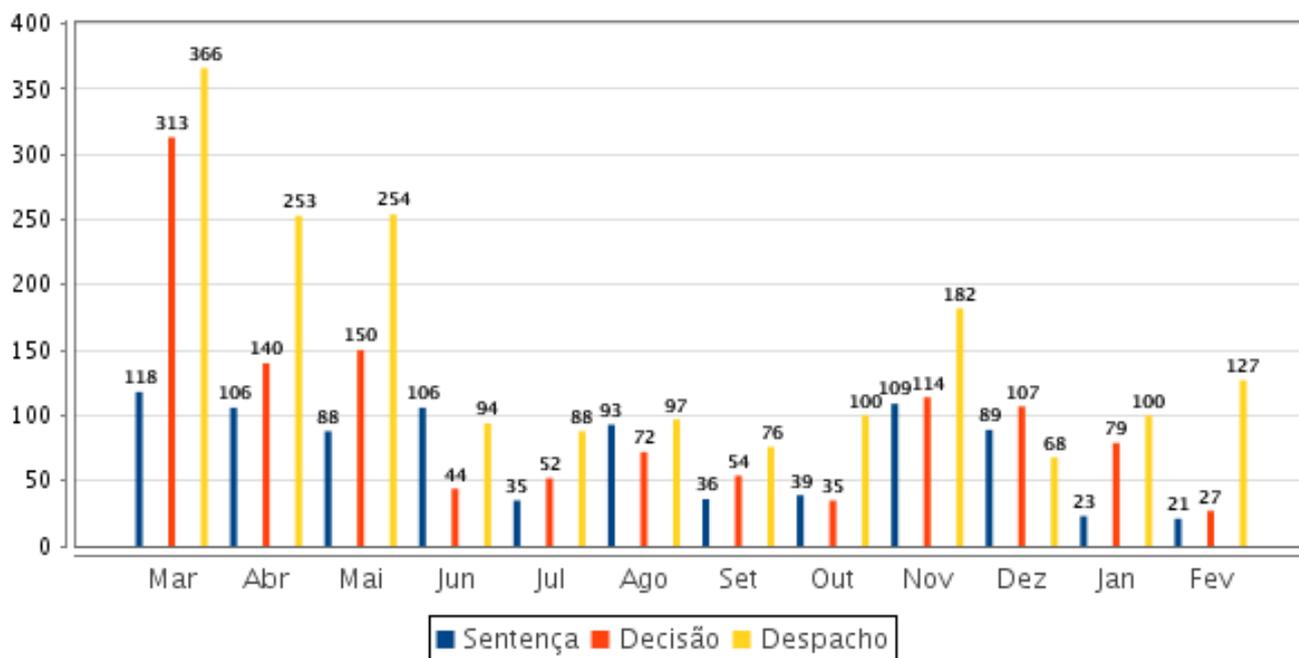
Julgados X Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Fevereiro/2021 a Janeiro/2022													
Audiências	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Designadas	51	84	93	88	74	67	88	67	64	80	49	23	828
Realizadas	33	52	50	53	50	38	66	38	51	55	33	12	531
Não Justificadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Canceladas	6	5	6	5	2	4	2	4	0	6	3	1	44
Não realizadas	9	21	28	20	18	9	14	22	8	13	8	8	178
Redesignadas	2	5	6	3	1	5	2	1	2	2	5	2	36

Período: Fevereiro/2022 a Janeiro/2023													
Audiências	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Designadas	84	87	76	97	97	40	64	40	50	68	23	5	731
Realizadas	63	58	65	80	57	22	51	31	36	56	13	3	535
Não Justificadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Canceladas	2	3	1	7	16	8	9	0	4	2	4	0	56
Não realizadas	15	15	9	4	4	6	0	1	0	0	0	0	54
Redesignadas	1	4	2	3	12	4	1	3	6	2	5	0	43

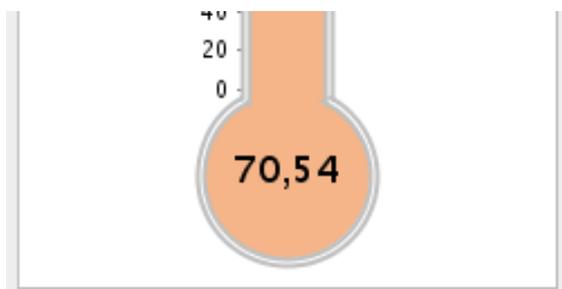
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	14	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
AUDIÊNCIA (970)	34	66	84	31	67	25	46	29	45	51	24	59	561
CONCLUSÃO (51)	302	689	408	584	168	263	480	428	401	522	300	209	4754
DECURSO DE PRAZO (1051)	93	38	0	1	34	4	0	0	482	67	0	1	720
DEFINITIVO (246)	124	338	131	50	40	143	67	109	75	210	159	25	1471
DOCUMENTO (581)	748	1659	1124	1150	598	577	1063	847	877	1034	553	621	10851
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	105	201	144	101	68	102	90	75	72	82	63	108	1211
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	666	1223	1249	734	593	717	846	592	534	936	572	738	9400
MANDADO (106)	258	323	488	394	209	173	278	342	260	298	273	300	3596
PETIÇÃO (85)	288	381	565	431	252	235	357	417	286	348	297	341	4198
REDISTRIBUIÇÃO (36)	38	58	49	46	26	37	45	41	27	45	30	45	487
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	69	279	28	7	4	101	25	29	36	155	130	9	872
Total	2739	5257	4274	3529	2059	2377	3297	2909	3095	3748	2401	2456	38141

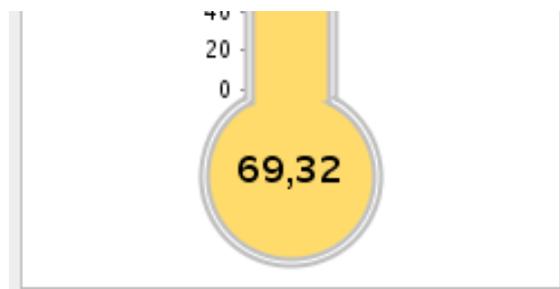
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

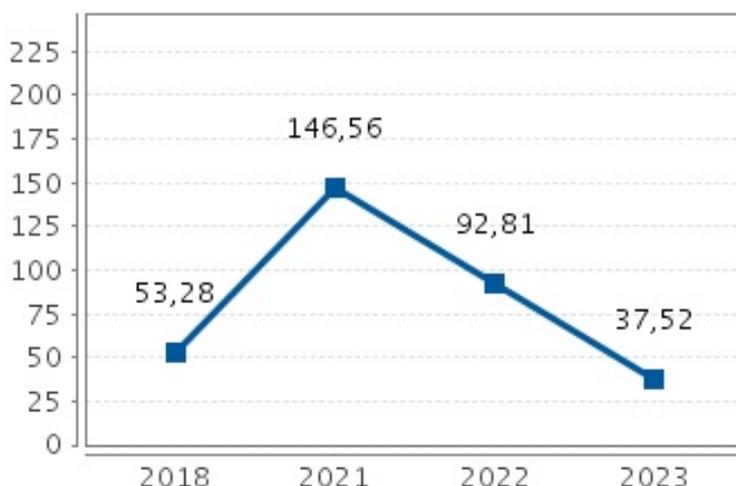
Índice de Atendimento à Demanda



RELAT-GDJC - 542023 / Código: FD232CB5CB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	80.15	105.55	0.0	0.0	0.0	0.0	107.58	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	8349	80	78
Total	8349	80	78

5.3 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	96	43
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	2	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	88	25
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	261	144
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	670	352
Processos de competência do Tribunal do Júri	6	2
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	354	107
TOTAL	1477	675



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do Sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	7 (sete) processos aguardando cumprimento na tarefa.
INFOJUD	Pendências encontradas.	5 (cinco) processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Pendências encontradas.	10 (dez) processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOSEG".
SISBAJUD	Pendências encontradas	31 (trinta e um) processos aguardando na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Pendências encontradas	12 (doze) processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta SIEL".
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Pendências encontradas	a) Autos 08001781220208100049, 08030099620218100049, 08005173420218100049, 08013153920188100036, 08395715420218100001, 08005927320218100049, 08004301520208100049, 08012587420218100049, 08013684420198100049, 00017302120158100049, 08005208620218100049, 08002128420208100049, 08009743720198100049, 00010732120118100049 e 08015899020208100049: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias; b) Autos 08003168120178100049 e 08022544320198100049: Adoção sem conclusão há mais de 240 dias. No caso do segundo processo, necessária ainda a retificação da informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária"; c) Autos 08019247520218100049, 08025275120218100049, 08015015720178100049 e 08032279520198100049: Processo de destituição atrasado; d) Autos 08002561120178100049: Andamento não informado no SNA. e) Autos 08007509420228100049, 08003738920238100049 e 08016914420228100049: Duplicidade de registros no SNA. Processo de Destituição Atrasado. Deixar com informações idênticas ambos os cadastros em duplicidade, inativar cadastro mais recente, após informar novo processo de medida protetiva (08003738920238100049) no cadastro mais antigo (2022).
BNMP	Regular	Manter a alimentação rotineira do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar as anotações respectivas elencadas acima.
THEMIS	Regular	Unidade virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Foram informados 7 (sete) presos provisórios, sem excessos detectados.	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada.	Portaria 582023. Período de 11 a 27/1/2023. Relatório finalizado.
Relatório anual de Inspeção			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Não se aplica.	
--------------------------------------	----------	----------------	--

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		CNALC
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Não temos competência de execução penal
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		SNA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Não temos bens apreendidos
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Não temos competência de improbidade administrativa
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		Não temos competência para audiência de custódia, estas são feitas pelo plantão criminal da comarca da Ilha de São Luís
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		Não temos processos com interceptação telefônica.

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	18
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	15
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	4
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	27
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	42
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	44
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000554-22.2006.8.10.0049, 0000642-60.2006.8.10.0049, 0000817-78.2011.8.10.0049, 0802879-72.2022.8.10.0049;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0001540-34.2010.8.10.0049, 0800478-71.2020.8.10.0049, 0801702-49.2017.8.10.0049;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000148-84.1995.8.10.0049, 0000581-97.2009.8.10.0049, 0000770-75.2009.8.10.0049, 0001540-34.2010.8.10.0049, 0001877-47.2015.8.10.0049, 0800038-80.2017.8.10.0049, 0800148-69.2023.8.10.0049, 0800342-45.2018.8.10.0049, 0800356-87.2022.8.10.0049, 0800478-71.2020.8.10.0049, 0800496-29.2019.8.10.0049, 0800781-17.2022.8.10.0049, 0800942-95.2020.8.10.0049, 0801271-73.2021.8.10.0049, 0801376-21.2019.8.10.0049, 0801702-49.2017.8.10.0049, 0801707-32.2021.8.10.0049, 0801968-60.2022.8.10.0049, 0802068-20.2019.8.10.0049, 0802181-37.2020.8.10.0049, 0802258-75.2022.8.10.0049, 0802413-15.2021.8.10.0049, 0802716-29.2021.8.10.0049, 0804137-20.2022.8.10.0049, 0805263-21.2023.8.10.0001, 0812386-80.2017.8.10.0001, 476-96.2004.8.10.0049;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000161-92.2009.8.10.0049, 0000581-97.2009.8.10.0049, 0000642-60.2006.8.10.0049, 0000817-78.2011.8.10.0049, 0001540-34.2010.8.10.0049, 0001877-47.2015.8.10.0049, 0800038-80.2017.8.10.0049, 0800138-59.2022.8.10.0049, 0800342-45.2018.8.10.0049, 0800345-29.2020.8.10.0049,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800483-25.2022.8.10.0049,
0800781-17.2022.8.10.0049,
0801037-62.2019.8.10.0049,
0801498-68.2018.8.10.0049,
0801662-91.2022.8.10.0049,
0802058-39.2020.8.10.0049,
0802716-29.2021.8.10.0049, 0812386-80.2017.8.10.0001;
0800496-29.2019.8.10.0049,
0800942-95.2020.8.10.0049,
0801271-73.2021.8.10.0049,
0801527-50.2020.8.10.0049,
0801707-32.2021.8.10.0049,
0802413-15.2021.8.10.0049,

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000003-55.2021.8.10.0004,
0000161-92.2009.8.10.0049, 0000449-11.2007.8.10.0049 ,
0000790-03.2008.8.10.0049 , 0002134-72.2015.8.10.0049,
0800038-80.2017.8.10.0049, 0800042-15.2020.8.10.0049,
0800138-59.2022.8.10.0049, 0800143-91.2016.8.10.0049,
0800483-25.2022.8.10.0049, 0801498-68.2018.8.10.0049,
0801527-50.2020.8.10.0049, 0801662-91.2022.8.10.0049,
0802058-39.2020.8.10.0049, 0804039-35.2022.8.10.0049;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000148-84.1995.8.10.0049, 0000161-92.2009.8.10.0049,
0001540-34.2010.8.10.0049, 0002134-72.2015.8.10.0049,
0800038-80.2017.8.10.0049, 0800138-59.2022.8.10.0049,
0800342-45.2018.8.10.0049, 0800356-87.2022.8.10.0049,
0800478-71.2020.8.10.0049, 0800942-95.2020.8.10.0049,
0801498-68.2018.8.10.0049, 0801527-50.2020.8.10.0049,
0801662-91.2022.8.10.0049, 0801702-49.2017.8.10.0049,
0802058-39.2020.8.10.0049, 0802716-29.2021.8.10.0049,
0812386-80.2017.8.10.0001, 16-27.1995.8.10.0049;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0801037-62.2019.8.10.0049,
0801271-73.2021.8.10.0049, 0801376-21.2019.8.10.0049;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000449-11.2007.8.10.0049 , 0000614-09.2017.8.10.0049,
0000665-35.2008.8.10.0049 , 0000790-03.2008.8.10.0049 ,
0000817-78.2011.8.10.0049, 0000865-42.2008.8.10.0049 ,
0013989-90.2018.8.10.0001, 0800020-25.2018.8.10.0049,
0800042-15.2020.8.10.0049, 0800116-69.2020.8.10.0049,
0800189-36.2023.8.10.0049, 0800401-28.2021.8.10.0049,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800422-38.2020.8.10.0049,
0800533-90.2018.8.10.0049,
0800632-94.2017.8.10.0049,
0800776-20.2022.8.10.0073,
0800988-16.2022.8.10.0049,
0801114-37.2020.8.10.0049,
0801477-53.2022.8.10.0049,
0801740-90.2019.8.10.0049,
0802063-95.2019.8.10.0049,
0802282-06.2022.8.10.0049,
0802879-72.2022.8.10.0049,
0803002-70.2022.8.10.0049,
0804039-35.2022.8.10.0049,
0804264-55.2022.8.10.0049,
0816137-02.2022.8.10.0001,
170-30.2004.8.10.0049;

0800456-13.2020.8.10.0049,
0800610-60.2022.8.10.0049,
0800706-17.2018.8.10.0049,
0800981-24.2022.8.10.0049,
0801012-44.2022.8.10.0049,
0801156-86.2020.8.10.0049,
0801630-28.2018.8.10.0049,
0801907-73.2020.8.10.0049,
0802068-20.2019.8.10.0049,
0802749-82.2022.8.10.0049,
0802918-69.2022.8.10.0049,
0803653-05.2022.8.10.0049,
0804073-10.2022.8.10.0049,
0811835-95.2020.8.10.0049,
0839741-89.2022.8.10.0001, 16-27.1995.8.10.0049,

9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000817-78.2011.8.10.0049, 0800345-29.2020.8.10.0049, 0801271-73.2021.8.10.0049;

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000388-38.2016.8.10.0049, 0000614-09.2017.8.10.0049, 0000865-42.2008.8.10.0049, 0013989-90.2018.8.10.0001, 0001688-06.2014.8.10.0049, 0800020-25.2018.8.10.0049, 0800116-69.2020.8.10.0049, 0800401-28.2021.8.10.0049, 0800456-13.2020.8.10.0049, 0800519-09.2018.8.10.0049, 0800533-90.2018.8.10.0049, 0800610-60.2022.8.10.0049, 0800632-94.2017.8.10.0049, 0800706-17.2018.8.10.0049, 0800776-20.2022.8.10.0073, 0800900-80.2019.8.10.0049, 0800981-24.2022.8.10.0049, 0800988-16.2022.8.10.0049, 0801012-44.2022.8.10.0049, 0801114-37.2020.8.10.0049, 0801156-86.2020.8.10.0049, 0801211-37.2020.8.10.0049, 0801477-53.2022.8.10.0049, 0801630-28.2018.8.10.0049, 0801698-75.2018.8.10.0049, 0801740-90.2019.8.10.0049, 0801907-73.2020.8.10.0049, 0801962-24.2020.8.10.0049, 0801989-41.2019.8.10.0049, 0801997-82.2018.8.10.0039, 0802063-95.2019.8.10.0049, 0802068-20.2019.8.10.0049, 0802282-06.2022.8.10.0049, 0802749-82.2022.8.10.0049, 0802879-72.2022.8.10.0049, 0802918-69.2022.8.10.0049, 0803002-70.2022.8.10.0049,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0803653-05.2022.8.10.0049,
0804264-55.2022.8.10.0049,
0839741-89.2022.8.10.0001;

0804073-10.2022.8.10.0049,
0811835-95.2020.8.10.0049,

11 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0000554-22.2006.8.10.0049, 0000665-35.2008.8.10.0049.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

No momento, as demandas da Unidades são as seguintes:

Nomeação do Assessor administrativo;

Indicação de estagiários de pós-graduação.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Recomenda-se encaminhamento de ofício da unidade à Presidência do TJMA pleiteando o preenchimento das vagas apontadas.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 25/4/2023, segundo dados extraídos do TermoJuris, totalizam em 1.279 processos, 80 deles há mais de cem dias, verificando permanentemente a existência de processos nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc (item 8.6);

Observar os prazos para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida (item 8.5);

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos (item 8.7);

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ (item 8.1);

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa (item 8.2);

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais (item 8.3);

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís solicitando o cumprimento imediato e devolução dos 158 (cento e cinquenta e oito) mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar os processos em carga, a fim de manter o registro encontrado no item 5.3 - sem pendências, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Processo com prazo decorrido" e "Processo com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 25/4/2023, segundo o TermoJuris, totalizam 2.166 processos, 1.611 deles nesta condição há mais de cem dias;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório (itens 8.8 e 8.10);
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Impulsionar os 8 (oito) feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.6 do presente relatório;
Controlar rigorosamente a tarefa "(CRIM-APN) Concluso para despacho", "Concluso para decisão com pedido de liminar", "Concluso para decisão", "Concluso para despacho inicial" e "Concluso para despacho", envidando esforços para diminuição do acervo ali alocado, impulsionando os processos observando os prazos previstos nos arts. 226 do CPC e 800 do CPP, a fim de garantir que o processo tramite por tempo razoável, conforme disposição do art. 5º, LXXVIII da CF/88 e, sobretudo, para evitar a prescrição da pretensão punitiva estatal.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (76,69%) e na Fase de Execução (89,72%)	Diminuir em 6% e 8%, respectivamente	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.691	Diminuir 50%	4 meses
Oficiais de Justiça: 158 (cento e cinquenta e oito) mandados recebidos e		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (Central de Mandados)	Zerar	4 meses
Metas: evitar esforço para cumprimento das metas estabelecidas no item 5.1	-	31/12/2023

Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR).

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) verificar as inconsistências do acervo apontadas no item 3.1.2, em especial os processos sem assunto;
- 2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5;
- 3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 5) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas;
- 6) notificar a Central de Mandados para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça referente à unidade - item 5.2;
- 7) Impulsionar imediatamente os processos 0000078-67.1995.8.10.0049 e 0801901-66.2020.8.10.0049, informados no anexo enviado junto à CIRC-GCGJ - 2012022, ainda pendentes;
- 8) Empreender esforços para diminuição do tempo médio para prolação das Medidas Protetivas de Urgência.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **Jairon Ferreira de Morais**, titular da 3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 25 de abril de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/05/2023 13:22 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)



RELAT-GDJC - 542023 / Código: FD232CB5CB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente